



*católica aconselha a violência, o que a lei de Deus proíbe. Não opri-mirás o teu próximo com violências.* *Tro. Cap. 19. Vers. 13. Amarás ao teu próximo como a ti mesmo. S. Mateus. Cap. 19. Vers. 19. Amai a vossos inimigos, e fizai bem aos que vos têm odiado; e vireis pelos que vos perseguiu-e caluniarão. S. Mateus. Cap. 5. Vers. 44.*

Entendo Rev., que as leis liberais e justas aos olhos de Deus e dos homens, é a que é em questão, não o sustentáculo de todo a sociedade, que, compõe-se sempre de elementos heterogêneos, não pode, absolutamente, ter, a menor de uma determinada classe, restringir a não.

FRANCISCO DE ARRUDA CAMARA

#### A VERDADE NA SUA ELOQUÊNCIA!

Este prostrado durante seis meses de um rheumatismo no joelho e na pomba que, depois de muitos remédios, se celeu a intervenção da *Essencia Passor*, receitada por mim assistente e ilustriss. Dr. Carijato da Silveira.

Em Caldas, para onde segui, por indicação médica, tive de contornar uso do mesmo salvo remedio, pois assim o determinou o distinto Dr. Sanchez, a quem fiz o histórico da minha molestia, o qual afirmou a eficacia da Essencia como auxiliar das aguas termais.

Regressando interrei mesmo curado, e naminha não obstante, a tomar de ella em doses a meu alívito e esse tempo valido muito em my obesidade física e bôs disposição. Ali, acompanhando no *Jornal do Commercio*, o podem dar testemunha a seriedade do que ali fica dito. Vossa etc.

JOSÉ DE CUNHA.  
(Ex-médico chefe da administração do Jornal do Commercio, do Rio de Janeiro).

#### BOLAS DE MAMONAS DEDICADAS A SE SANTO VENERÁ

#### UTIL A TODOS

#### Uma verdade

Atento que diversas pessoas de minha família têm usado das pilulas do Dr. Faro e sempre com excelente resultado em diversas molestias o estomago e hígado.

Capital Federal, 27-7-98.  
Antônio Irmão da Silveira Porto

#### US MEDICO DE NOMEADA

Atesto que tenho empregado em minha clínica as pilulas do Dr. Faro, colhendo os mais lisonjeiros resultados; o que atesta a verdade e o afirmo *in fide gradus*. Cap. tal Federal, 20 de julho de 1898.

Dr. José Correia de Bittencourt

NO NORTE DO BRAZIL  
José da Silva Pires Ferreira Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.  
Atesto, IN FIDE GRADUS, que tenho aplicado o Xarope de Angico composto com Toló & Guaco peitoral Catarinense, excelente preparado dos sr. Raúlio Horn & Oliveira, de Santa Catharina obtendo surpreendentes resultados, até mesmo nos casos de tuberculose, cujo período de autochagia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, cidade do Príncipe, 2 de janeiro de 1890 - Dr. José da Silva Pires Ferreira.  
Mais de 50 mil pessoas, residentes em diversos Estados do Brasil atestam a eficacia deste grande Medicamento.

SANTOS CO Thymolos Relevata

#### CONVEMLER

As insomnias, as vertigens, a satisfação e a dispespia são prenúncios de uma DIGESTÃO laboriosa, só sofrimentos do estomago, orgão que é fúster trazer predisposto, para a regularidade das nossas fezes, que facilmente se cura com CAMILLA RAULIVELHA medicamentosa e salutar efeito para a perfeita digestão do tubo digestivo, e salvador das gastrites agudas, etc.

RAULIO HORN & OLIVEIRA  
Únicos fabricantes

#### UM DISTINTO MEDICO DA ARMADA

Lois Francisco Lopes Rodrigues, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, segundo cirurgião do corpo de saúde da armada, exercendo na enfermaria da marinha do Desterro, etc., etc.

Atesto que tenho empregado com excelentes resultados, nas molestias bronquicas respiratórias, o Xarope de Angico composto com Toló & Guaco (Peitoral Catarinense) especialidade dos sr. Raúlio Horn & Oliveira, na enfermaria do Desterro, a meu cargo, passo por trêm por si oferecer de vinte e quatro vidas para experimentar n'quelle enfermaria, onde colhi os resultados que atesto. Jur. que affirmo *in fide gradus*.

Santa Catharina---Deserter, 15 de julho de 1887---Assinado Dr. João Francisco Lopes Rodrigues.

Mais de 50 mil pessoas, residentes em diversos Estados do Brasil, atestam a eficacia deste grande medicamento.

#### EDITAIS

#### GOVERNO MUNICIPAL CONVOCAÇÃO

O cidadão Raúlio Julio Adolpho Horn, Superintendente do Município de Florianópolis, atendendo às justas reclamações do povo em vários distritos deste Município, e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 § 2º da Lei Orgânica, convoca os senhores Membros do Conselho Municipal para uma sessão extraordinária, em 7 do corrente, a horas regimenteras, fim de regulamentar a servidão dos campos, lavouras públicas, nos distritos de Município.

Palacio do Governo Municipal, Florianópolis, 10 de julho de 1900.  
—Raúlio Julio Adolpho Horn.

O major Innocencio José da Costa Campinas, presidente da comuna Municipal de Florianópolis, etc.

Na conformidade do § 1º do art. 44 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, convocado o cidadão conselheiro municipais, Antônio Pereira da Silva e Oliveira, Oscar Lima, Pedro Bosco, Anacleto Duarte Silva e Joaquim Pedro Carreiro Junior e os suplentes de conselheiros: Dr. Henrique de Almeida Valga, Francisco da Silva Ramos, Antonio Joaquim Brumhau, Henrique da Silva Tavares, e João Firmino Beirão, a comparecerem no dia 10 do corrente mes as 11 1/2 horas da manhã na sala das sessões do Conselho Municipal, para o fim especial de proceder-se à apuração geral dos votos dados na eleição federal a que se proponha neste Estado no dia 10 de junho proximo findo, para um senador da Republica.

Florianópolis, 2 de julho de 1900.  
O presidente Innocencio José da Costa Campinas.

ALFANDEGA  
Por esta Repartição se faz público que, achando-se no caso de ser arrematado para consumo, um engredado, marca-Rosa Irmão, peso bruto 55 kilos, descartado do vapor nacional *Itajapu*, entrado neste porto em 26 de dezembro do anno proximo passado, procedente do Rio de Janeiro, o seu dono ou consignatário deverá despatchá-lo e retirá-lo no prazo de 30 dias, sob pena de ficar este, ser vendido por sua conta, nos termos do Tit. VI. Cap. V da Nova Consolidação das leis das Alfândegas, sem que lhe fique direito de allegar contra os efeitos desta veda.

Alfandega de Florianópolis, 30 de junho de 1900.—O inspetor Augusto Rangel Alvim.

DELEGACIA FISCAL  
CONCURSO DE 1ª ENTRADA

Fago público que se abriu nesta Delegacia, pelo espaço de sessenta dias, a contar da data da publicação do presente edital, a inscrição de candidatos para o

concurso de 1ª entrada a que se deve proceder em virtude de aprovação do exame, etc. iniciado da Fazenda, contida em circular n. 26, de 3 de novembro do ano passado.

As matérias sobre que tem de versar as provas escrita e oral, são as seguintes:

Gramática da língua nacional (ortografia, análise e redação); gramática das línguas francesas e inglesa (leitura, tradução e análise); aritmética e suas aplicações; álgebra e cálculo; as repartições de taxonomia, digramas, etc.; questões de 2 grau; escrituração mercantil por partidas debitadas.

Para que sejam admitidos a exame os candidatos provarão:

1º que têm mais de 18 anos de 25 anos de idade.

2º que são de 16 em processamento.

O concurso será feito em dia consecutivo das 9 horas da manhã às 3 da tarde.

Delegacia Fiscal do Theatro Federal no Estado de Santa Catharina, 24 de junho de 1900.—O delegado fiscal, Caetano Alberto Mauro.

O VELHO DE PUGLIPPIRA não tem dito nem rogiado alguma

O doutor Antonio Wандерли Наварро Перейра Лима, juiz de direito de sua comarca e presidente do Tribunal do Júri, em forma da et.

Fago saber que, a forma da lei, multei na quantia de 2408 a cada um dos jurados seguintes: Guilherme Busch, Joaquim Antonio da Silva, João Fernandes Martins Júnior, Manoel Vieira dos Santos e Hermínio Antônio da Silva, o primeiro residente n'esta cidade e outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5 na fronteira do Rio Grande, por terem faltado as sessões das dias 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, e na quinta de 2008 ao júri devidos: Vidal Joaquim Dutra, residente n'esta cidade por ter faltado as sessões dos dias 22, 23, 25, 26 e 27, quando os mesmos integrantes estavam presentes e os outros e 2 e 3 de e 4 e 5

ENDEREÇO TELEGRAPHICO: SALIC-RIO

## A SUL AMERICA

COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO DEV I D

Sul America conquistou o primeiro lugar entre as Companhias comunes que funcionam no Brasil o que é atestado pela imprensa unanime por ser a Companhia mais solidá, mais importante, com seu capital realizado quatro vezes maior do que a soma do de todas as outras companhias e com seguros em vigor; por emitir as apólices mais liberais; por poder dar maiores lucros entre os segurados e por pagar os sinistros sem minima demora.

Annibal Companhia que tem suas e funções com exito nas Repúblicas Argentina, Uruguay, Paraguai, Chile, Perú, Equador e Bolívia.

Agentes neste Estado O. Rossi & Leon Annibal. Banqueiros Carl Hoepcke & C.

## TROPON

uma substancia alimentar de primeira ordem por conter 97 % de albumina concentrada

o mais poderoso fortificante

Um kilo de TROPON contém substancias nutritivas e que valentes a cinco kilos de carne ou 180 a 200

TROPON constitue um meio alimenticio de valor incomparavel para doentes, convalescentes e crianças, e para pessoas que querem fortificar seu corpo.

### TROPON

Vende-se em todas as drogarias, pharmacias e casas de generos Menesticos.

Gencia geral para o Estado de Santa Catharma

Carl Hoepcke & C.

## Tosse, bronquite, reumatismo, debuxo, etc.

Curamse radicalmente com o iental Catharinense

### Xarope de agave curado com Tolu e Guaro

## COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados atestam a sua efficacia

## RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES

Gal superior a

28000 o moio posto  
na obra, e na fabrica ...

85000.  
TRATA-SE COM

João B. Demaria

REPÚBLICA

## DEPUTADO DO SANGUE

ELIXIR DE RAULIVEIRA

(Com Melancia)

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

URUGUAI, PARAGUAI,

BOLIVIA, PERU, ETC.

PERU, CHILE, ETC.

PARAGUAI, ETC.

URUGUAI, ETC.

PERU, ETC.

CHILE, ETC.

URUGUAI, ETC.

**E A MAIS BARATA...**

**VI DPO 38500**

...não há dúvida, a mais barata e de inteira confiança, suas várias aplicações. Nenhuma emulsão de óleo de fígado de bálano, até hoje conseguiu, em tão pouco tempo, chegar à altura da "Sorvete Sobrinho" e porque? por ser ella bem confeccionada e é fátil nos "soros" de fraqueza geral, não só nos adultos como na infância, na tuberculose, na anemia, nas tosses e na convalescência de moléstias graves e, em geral, em todos os manifestações morbidas do appêndice respiratório. Em virtude de ser esta preparação nacional e de tão grande mérito, o governo da Republica ordenou que a EMBAIXADA DE ABREU SOBRINHO fizesse parte do formulário médico de ministro da guerra.

Agents gerais para todo Brasil - Baruel & C. - S. Paulo.

Depósito nessa cidade.

**ELYSEU & C.**

A venda em todas as farmácias e drogarias



**PILULAS CATHARTICAS DE ASSIS**  
Farmaceutico Chimento C. de Assis Ribeiro, de São Paulo

Poderoso preservativo, por excellencia, da prisão de ventre; dyspepsia, enxaqueca, hidropesia, afecções do fígado, hemorroides, e das febres em geral. Nos casos de dificuldade da menstruação muito aprovado o uso d'essas pilulas, com alguns dias de antecedencia, na dose de duas pilulas por dia.

Em todos os casos que são indicadas as pilulas de Bristol e de Ayer as pilulas de Assis darão os mesmos resultados.

**VIDRO 18500**

**Porque a ELECTRICIDADE PURIFICA o Sangue?**

**PORQUE DESTROYELA OS GERMEIS DAMNINHOS QUE NELHE SE ACCUMULAM**

As cintas eléctricas de força dupla, *O GENUINO*, venderam-se em todos os tempos a 80\$. Nós, porém, com o intuito de torná-las acessíveis, trazendo à humanidade em casos de perigosas enfermidades um meio de salvação, vendemos-as por preços reduzidos como se vê.

As cintas são remédio eficaz para o Reumatismo, Nervosismo, Enfermidades dos Rins do Estomago, do Fígado, dos Intestinos, e toda classe de dores, Paralysia, Anemia e Debilidade geral. Elas tornam FORTES OS HOMENS DEBEIS ao purificarem-lhes o sangue, dão-lhes nova vida e força.

Cópia de uma carta de Vera Cruz (Mexico).

H. Veracruz, 2<sup>a</sup> de setembro de 1899.—Meus srs. Havendo usado a cinta eléctrica e obtido magníficos resultados, resolvi adoptar em toda minha família o uso da mesma cinta. Com esta, remetto seu recibo do sr. José Barrios, administrador do *Diario Commercial*, para que nos remeta dose cintas.

Sem outro assumpto por hoje, s. s.—Arturo G. Mexica.

**NOSSAS CONDIÇOES.** Depõe-se o dinheiro em qualquer firma acreditada da praça e manda-se-nos o recibo dessa firma pelo correio que enviaremos as cintas fazendo a despesa, a exceção dos direitos.

**UMA NOVA CINTA DE FORÇA QUADRUPLA**

Garantimos que as nossas cintas de força quadrupla, com suspensório, para homens e mulheres, SÃO AS MELHORES E MAIS FORTES das conhecidas. Cintas de qualidade inferior sempre se venderiam por preços muito superiores aos nossos.

Preço: Cinta de força dupla, 88, pago o frete. Três cintas 248. Dezena 808. Grossa 6408. Uma cinta de força quadrupla 408; seis, 2508, pago o frete. Precisamos de agente nas localidades.

Somos actualmente os maiores fabricantes das cintas eléctricas em todo o mundo.

Endereço: TRISITI CO.. MONTELEIR N. J.

**EE.UU. DA AMERICA DO NORTE**

**REPÚBLICA**

**LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL**

**PREMIO MAIOR**

**0000000**

**...Extracção no dia**

**A VENDA DA CHARUTARIA MARQUESA**

**A PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 27**

**FLORIANOPOLIS**

**ESPECÍFICO AUREO**

DE

**HARVEY**

**GRANDE EXTRATO INGLEZ**

**CURA INFALLIVEL**

Cura rápida e radicalmente todos os casos de Debilidade Nervosa, impotencia, Spermatorrhœa, Perdas Seminais, Nocturnas em Guras, Inflamação dos Testiculos, Prostração Nervosa, Moleza dos Rins e da Bexiga, Emissões Involuntárias e Enxaqueca dos Órgãos Genitais.

Este Específico é uma cura positiva em todos os casos de moças e homens de meia idade, dá força e vitalidade aos órgãos genitais, rigora todo o sistema nervoso, aumenta a circulação do sangue às partes, e é o único remédio que restabelecerá a saúde e força ás pessoas Nervosas, Debilitadas e Asténicas.

Deseprado, ressco, grande excitação, insomnias e desanimo geral desaparecem gradualmente depois do uso deste Específico, resultando alegria, esperança e força.

Este maravilhoso Específico ha sido usado por milhares com grande beneficio e acha-se á venda em todo o mundo, pelas Farmacias e Drogarias.

DIRECCAO

**HARVEY & COMP.**

**27. EAST. 32 STREET.**

**NEW-YORK**

**E. U. A.**

**BREVEMENT**

**REMÉDIO CONTRA SEZÕES**

**COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA**

Soberano e infalível medicamento contra a sorte de sezonas evitando as rechidas tão frequentes n'essas molestias. A el é constantemente reconhecida dente prodigioso específico, o tem sido multissimo aconselhado pelos srs. facultativos, como o maior remedio para combater todas as foras.

**RAULINO HORN & OLIVEIRA**

Unicos depositarios e fabricantes

**Especialidades Pharmaceuticas**

DE ORLANDO RANGEL

**ELIXIR E VINHO DE NOZ DE KOLA:** Alimento de poupança, por excellencia, tonico-reparador, eupéptico e appetitivo de primeira ordem, indicado nos sofrimentos gastricos intestinais, breudo nas *dyspepsias atonicas*, o mais energico tonico da coração, o mais vantajoso antiurétrico regulador da circulação e da diurese.

**VINHO DE KOLA PHOSPHATADO:** Recomendado pelos mais eminentes profissionas nas *Asthmias Nervosas*, acompanhada especialmente de grandes perdas de phosphatos, particularmente na *Neurastenia*, nas *Albuminurias*, *phosphaturias* nas *Phosphaturias*, e em todos os estados morbidos em que ha necessidade de levantar a depressão do sistema nervoso e de estimular a sua actividade.

**ASCARINA GLYCERINADA:** Especifico contra a prisão de ventre habitual e a *dyspepsia gastrica* (auto-intoxicação).

**ELIXIR DE BOLDO E PICHL:** Especifico, contra as molestias do fígado e as variadas perturbações funcionais do appêndice digestivo. Recomendado mais nos casos de *calibro chronico da bexiga* nos velhos.

**VINHO DE RABANO INDADO (IODO TANNICO):** Preconizado particularmente para as manifestações do *lymphatismo* para combatêr: glândulas do pescoco, *rachitismus*, anemia, *pallidez*, engorgamentos escrofulosos, molestias de pelle, escorbuto, *syphilis* terciária, *rheumatismo chronico*, etc.

**XAROPE ANTI-ARTHRTICO:** com *PIPERAZINA* e *HERVA DE BUGRE* (Formula do dr. Silva Araujo). Empregado contra as molestias da pelle dependentes da artrite (arthros dos antigos), em outras manifestações cutâneas assinaladas em organismos artríticos, e bem assim na gota e no *rheumatismo chronico*.

**VINHO DE GAIACOL CRYSTALLISADO (POR VIA SYNTETICA):** Preconizado em todos os graus de *tuberculosis pulmonar* de preferencia as preparações de *Gaiacol líquido*.

**ALCATRÃO DE ORLANDO** a SOLUÇÃO CONCENTRADA E DOSADA no ALCATRÃO. Indicado nas bronchites, catarras pulmonares, tos rebeldes, defluxos, molestias da garganta, tisiçpulmónar, tharro da bexiga, afecções da pelle, em todos os casos em que são aconselhados os balsâmicos.

Exija-se sempre a fia ma e o nome de Orlando

Rangel e a sua marca registrada

**Depósito-Geral**

No Rio de Janeiro, à Rua de Gonçalves Dias n. 41  
Nesta Cidade vendem-se nas casas dos srs. Raúlio Horn & Oliveira, Elyseu & C., e em todas as bds: farmacias e drogarias.

**PILULAS DO DR. FARO.**

**O EXCELENTE REMÉDIO**

**Que cura com segurança**

**Todas as molestias do estomago, fígado e intestino**

Podemos garantir que um grande numero de doentes desenfadados ficaram completamente curados com o uso desse poderoso medio.

Temos a prova no grande numero de testemunhos (com as fármacos legalmente reconhecidas), que possuímos e as imprensa tem publicado.

São anti-díspépticas e puramente vegetais, tendo a sua ação laxativa muito branda e segura.

São aprovadas pela Diretoria Geral de Saúde Pública do Rio de Janeiro, e receitadas por diversos médicos das cidades de S. Paulo, Porto-Alegre e Capital Federal.

Garante-se o efeito, sendo usadas conforme sua a bula, acompanhada cada vidro das

**PILULAS DO DR. FARO.**

Estas pilulas são manipuladas segundo a formula do Dr. Faro, formado em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro.

**DEPOSITARIOS NESTE ESTADO:**

**MORLEMANN & FILHOS**